



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Indicação Nº 827/2023

Processo Número: 9617/2023 | Data do Protocolo: 14/04/2023 17:39:37

Autoria: Rafael Saraiva

Co-autoria:

Ementa: Indica ao Sr. Governador a adoção de providências, em caráter de urgência, visando à adaptação a via de acesso à balsa de São Sebastião a Ilha Bela.





## INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística através do Departamento Hidroviário de São Paulo a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, visando à adaptação a via de acesso à balsa de São Sebastião a Ilha Bela.

## JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de São Sebastião desde o dia 09 de fevereiro deste ano suspendeu a prioridade para veículos do município e de Ilhabela na travessia da balsa. Por determinação do Ministério Público de Ilhabela, o Departamento Hidroviário de São Paulo, vinculado à Secretaria de Logística e Transportes, só priorizou o embarque exclusivamente para idosos, gestantes, pessoas com deficiência (PCDs), entre outros.

A suspensão da prioridade para veículos com placa de São Sebastião e Ilhabela, em atenção à legislação, foi comunicada à prefeitura, por meio de documento do Ministério Público. Segundo o MP, a medida precisa ser adotada até que os viários de São Sebastião e Ilhabela sejam readequados para permitir o embarque das prioridades legais por conta de Lei Estadual e Federal, antes da lei municipal que beneficiou os moradores das duas cidades.

Porém a suspensão tem causado fortes transtornos para as populações das duas cidades, principalmente em épocas de alta densidade do turismo na região. A prioridade para veículos licenciados nos municípios de Ilhabela e São Sebastião foi estabelecida por lei municipal, mas ficou, segundo o Ministério Público Estadual, inviabilizado pela ausência de adequação dos dois viários de forma que se atenda a prioridade dos moradores locais juntamente com as outras prioridades legais.

Essa problemática vem causando enfileiramento de automóveis, cujos ocupantes têm direito ao embarque preferencial e um enfileiramento comum entre moradores locais, que tem garantia legal através de lei sancionada.

Dessa forma, sendo o Estado, dono da competência para tratar de questões afetas ao Transporte Metropolitano pedimos imediatamente providencias para que possa o transporte intermunicipal de balsa atender a todas as legislações específicas.

Levando em conta, que o espaço físico de embarque na área da cidade de São Sebastião, é de competência estadual, cabe a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística através do Departamento Hidroviário de São Paulo, as providências necessárias.

**Rafael Saraiva**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 14/04/2023 17:16

Checksum: **EAC8BB99DA55AA5616CF073A0FD92C8DDCA7286F7A4E7F9CE7E7BA0F7389B5CC**

